CUPIRA
Prefeitura Municipal
Compromisso de todos por amor à nossa gente

LEI MUNICIPAL N° 121 DE 13 DE MARÇO DE 2018

CERTIDÃO
Certifico que foi publicado em
13/03/18
Alvani Correia Feitoza
Secretário de Administração

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA CRECHE LOCALIZADA NO LOTEAMENTO GLÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, ESTADO DE PRNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece as normas legais vigentes, especialmente os artigos 158 e 159, do regimento interno, faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI:**

ART. 1° - Fica denominada de "CRECHE ALEXANDRINA LOPES DE MÉLO" o Edifício da creche pró-infância "C", que se localiza na Rua José Manoel da Silva s/n° no loteamento Glória, Centro, na cidade de Cupira no Estado de Pernambuco.

ART. 2° - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal de Cupira, no Estado de Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação a que se refere o art. 1° Desta Lei, colocando-a em local próprio e ainda fazer as comunicações aos órgãos e repartições públicas competentes.

ART. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM 13 DE MARÇO DE 2018.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACÊDO
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE CUPIRA-PE
PODER LEGISLATIVO
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTO
Nº 120
DATA 12/06/2018 HORA 12:20
☐ CONFERIDO NO RECEBIMENTO
☐ NÃO CONFERIDO NO RECEBIMENTO
TIPO E ORIGEM / DOCUMENTO
ASSINATURA DO SERVIDOR / MATRÍCULA